



MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 02, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXMOS. SRS. VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

Dirigimo-nos a Vossa Excelência e seus ilustres pares para encaminhar o Projeto de Lei nº 02/2023 que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.595.209,08 (dois milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, duzentos e nove reais e oito centavos) e dá outras providências.

A presente matéria tem por finalidade a abertura de crédito adicional suplementar, utilizando recursos do superávit financeiro da fonte de recursos não vinculados – exercício anterior.

A suplementação ora solicitada suprirá dotação orçamentária criada através da lei municipal nº 2.324 de 20 de junho de 2022, que tem como objeto a construção da sede da Polícia Judiciária de Campo Novo do Parecis.

Justificamos que o processo licitatório esteve em fase de conclusão no final do exercício de 2022, ficando a parte do empenho para o exercício atual, fato que resultou em superávit financeiro, motivo pelo qual solicitamos a abertura do referido crédito adicional.

Diante do exposto e considerando a necessidade do início da obra, encaminhamos com pedido de tramitação em regime de urgência especial o presente Projeto de Lei.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a manifestação do singular apreço e pela razão explanada encaminhamos o presente Projeto de Lei para análise e aprovação.

Atenciosamente,

RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.361-000

CNPJ 24.772.287/0001-50 | Fone (65) 3382-8111
Hash do documento: 7K+/H3A8ZxE3TcK

Câmara Municipal Campo Novo do Parecis

Data: 02/02/2023 Hora: 10:55

Espécie: IDENTIFICAÇÃO

Autoria: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: PROJETO DE LEI Nº 02 ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL COMPLEMENTAR NO VALOR R\$ 2.595.209,08 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

criação LEI Nº 5.315 DE 0



PROJETO DE LEI Nº 02, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE 2.595.209,08 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 2.595.209,08 (dois milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, duzentos e nove reais e oito centavos), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte dotação orçamentária:

02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.005	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	
005.06.183.0002.10081	CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SEDE DA POLÍCIA JUDICIÁRIA	
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	
2500000000000000	Recursos ordinários - exercício anterior	R\$ 2.595.209,08

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do *Superávit* Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. As alterações constantes deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.369, de 03 de outubro de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.407 de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023– LOA.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, em 1º de fevereiro de 2023.

RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT

CNPJ 24.772.287/0001-50 | Fone (051) 3382-5100 | www.campounovodoparecis.mt.gov.br
Hash do documento: 7K+/H3A8ZxE3TcKB1K1M574d39ue5BHxIFHWCH/CLZE=

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Nome do Documento:
PROJETO_DE_LEI_N_02_2023_CONSTR.DELEGACIA_SUPERAVIT_R_2.595.20908.pdf
Hash (SHA256): 7K+/H3A8ZxE3TcKB1KiM574dj9ue5BHxIfHWCH/CLZE=
Tamanho do Documento: 28289 bytes
Data de Recebimento do Documento: 01/02/2023 16:02:28
Status do Documento: Assinado

Signatário MARCIO ANTÃO CANTERLE

Status da Assinatura:  VALIDO
Nome do Arquivo de Assinatura: API_45383_17287_1756656459641059.pdf.api
Data da Assinatura: 02/02/2023 11:10:04
Tipo de Assinatura: Assinatura Eletrônica
Propósito da Assinatura: Assinante
Local da Assinatura: AV LIONS INTERNACIONAL 171NE - Nossa Sra. Aparecida, Campo Novo do
Parecis - MT, 78360-000, Brazil
Geolocalização Aproximada: latitude=-13.6552312, longitude=-57.8821849
IP de Origem do Acesso: 45.7.12.249
Operadora do IP de Origem: 45-7-12-249.vstnetfiber.net.br

Informações do Signatário

CPF: 385.***.***-49
E-mail: ma*****@camponovodoparecis.mt.gov.br
Telefone: (65)99955-****
Validado por: Consulta na Receita Federal
Cadastro validado às: 08:25:56 do dia 02/02/2023

Carimbo do Tempo na Assinatura

Status:  VALIDO
Carimbado por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT ICP 50110
Emissor: AUTORIDADE CERTIFICADORA DO SERPROACF TIMESTAMPING
Nº de Série: 339286720
Data: 02/02/2023 11:10:03

Signatário RAFAEL MACHADO

Status da Assinatura:  VALIDO
Nome do Arquivo de Assinatura: API_45384_17287_1756656459641059.pdf.api
Data da Assinatura: 02/02/2023 11:11:39
Tipo de Assinatura: Assinatura Eletrônica
Propósito da Assinatura: Assinante
IP de Origem do Acesso: 45.7.12.249
Operadora do IP de Origem: 45-7-12-249.vstnetfiber.net.br

Informações do Signatário

CPF: 929.***.***-68
E-mail: ga*****@camponovodoparecis.mt.gov.br
Telefone: (65)99992-****
Validado por: Consulta na Receita Federal
Cadastro validado às: 09:25:46 do dia 02/02/2023

Carimbo do Tempo na Assinatura

Status:  VALIDO
Carimbado por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT ICP 50111
Emissor: AUTORIDADE CERTIFICADORA DO SERPROACF TIMESTAMPING
Nº de Série: 332392941
Data: 02/02/2023 11:11:39